

TERMO DE REFERÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS EM GERAL
PROCESSO Nº 373/2024

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A licitação terá por objeto o Registro de Preços para aquisição Futura de Medicamentos em Geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário.

1.2 A forma de julgamento deverá ser a de menor preço por lotes, com a finalidade de registrar preços para fornecimento dos lotes descritos abaixo, com o objetivo de atender a demanda da Fundação Hospital Centenário (FHC), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A abertura dessa licitação se justifica pela necessidade desses medicamentos para o tratamento de pacientes internados na FHC.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Lotes	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
1	Acetazolamida 250mg (Cód. FHC 15038)	Comprimido*	500
2	Acetilcisteína 600mg/5g granulado Envelope (Cód. FHC 18689)	Envelope	5.000
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg – Comprimido (Cód. FHC 15056)	Comprimido*	36.000
4	Ácido Fólico 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14673)	Comprimido*	1.800
5	Ácido Folínico 15mg – Comprimido (Cód. FHC 20184)	Comprimido*	900
6	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml – Ampola 5ml (Cód. FHC 23112)	Ampola	4.800
7	Acido ursodesoxicolo 150mg	Comp	800
8	Adenosina 6mg/2ml – Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 14863)	Ampola	540
9	Adrenalina (epinefrina) 1mg/ml – Intravenoso/Intramuscular/Subcutânea - Ampola 1ml (Cód. FHC 14903)	Ampola	7.200
10	Água Oxigenada 10 volumes – Solução Peróxido de Hidrogênio a 3% - Uso Externo – Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1000ml (Cód. FHC 15721)	Frasco	1.800
11	Água para injetáveis – Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 14730)	Ampola	200.000
12	Albendazol 400mg – Comprimido (Cód. FHC 15545)	Comprimido*	500
13	Albendazol 40mg/ml – Suspensão Oral – Frasco 10ml (Cód. FHC 15547)	Frasco	180
14	Albumina Humana 20% - Solução protéica, estéril e apirogênica obtida do plasma humano, de acordo com as exigências da monografia Plasma Humano para Fracionamento da Farmacopéia Brasileira 5ª edição. Frasco Ampola 50ml. Uso Intravenoso. Atenção: dar-se-á preferência para aos laboratórios que apresentem em sua embalagem kit para administração intravenosa. Atenção: Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir	Frasco-Ampola	500

	outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 14734)		
15	Álcool Etílico 70% - Antisséptico – Uso Externo – Adulto e Pediátrico. Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/206 – Frasco 1.000ml. (Cód. FHC 18639)	Frasco	10.000
16	Alopurinol 100mg – Comprimido (Cód. FHC 15436)	Comprimido*	1.800
17	Alprostadil 20mcg – Ampola – Atenção: Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 21545)	Ampola	1.800
18	Aminofilina 240mg/10ml – Ampola 10ml (Cód. FHC 15166)	Ampola	1.000
19	Amiodarona 150mg/3ml – Intravenoso – Ampola 3ml (Cód. FHC 14865)	Ampola	9.000
20	Amiodarona 200mg – Comprimido (Cód. FHC 14867)	Comprimido*	5.400
21	Anlodipino 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14875)	Comprimido*	20.000
22	Atenolol 25mg – Comprimido (Cód. FHC 14869)	Comprimido*	18.000
23	Atropina Sulfato 0,50mg/ml – Ampola 1ml (Cód. FHC 14512)	Ampola	5.400
24	Atropina Sulfato 0,25mg/1ml – Ampola 1ml (Cód. FHC 14510)	Ampola	9.000
25	Azul Patente 2,5% - Frasco Ampola 2ml (Cód. FHC 20171)	Frasco-Ampola	360
26	Betametasona Acetato 3mg/ml + Betametasona Fosfato Dissódico 3mg/ml – Intramuscular – Ampola 1ml – Atenção: Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente. (Cód. FHC 14614)	Ampola	3.600
27	BetametasonaDipropionato 5mg/ml + Betametasona Fosfato Dissódico 2mg/ml – Intramuscular – Ampola 1ml (Cód. FHC 14617)	Ampola	450
28	Bicarbonato de Sódio 8,4% - Ampola 10ml (Cód. FHC 14739)	Ampola	35.000
29	Bisacodil 5mg – Comprimido/Drágea (Cód. FHC 14566)	Comprimido*/Drágea	12.600
30	Cafeína Citrato 20mg/1ml - Infusão intravenosa ou oral (Cód. FHC 26008)	Ampola	2000
31	Captopril 25mg – Comprimido (Cód. FHC 14921)	Comprimido*	45.000
32	Carbidopa 25mg + Levodopa 250mg – Comprimido (Cód. FHC 15293)	Comprimido*	500
33	Carbonato de Cálcio 500mg – Comprimido – Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006. Atenção: Os medicamentos com apresentação comprimidos devem ser individualizados em cartelas ou blisters. (Cód. FHC 14700)	Comprimido*	5.000
34	Carvão Ativado 20g (Cód. FHC 20214)	Envelope	300
35	Carvedilol 12,5mg – Comprimido (Cód. FHC	Comprimido*	4.500

	21375)		
36	Carvedilol 3,125mg – Comprimido (Cód. FHC 14849)	Comprimido*	10.800
37	Cetoprofeno 100mg - Pó Liófilo - Injetável Intravenoso – Frasco-Ampola (Cód. FHC 15514)	Frasco-Ampola	72.000
38	Cetoprofeno 50mg – Cápsula (Cód. FHC 15516)	Cápsula	10.800
39	Cilostazol 100mg – Comprimido (Cód. FHC 14927)	Comprimido*	2000
40	Cimetidina 200mg – Comprimido (Cód. FHC 25638)	Comprimido*	12.600
41	Cimetidina 400mg – Comprimido (Cód. FHC 25639)	Comprimido*	9.000
42	Cimetidina 300mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 25640)	Ampola	30.000
43	Clonidina Cloridrato 0,150mg – comprimido (Cód. FHC 14925)	Comprimido*	18.000
44	Clonidina Cloridrato 150mcg/1ml – Intramuscular/Intravenoso/Espinal - Ampola 1ml (Cód. FHC 17775)	Ampola	3.000
45	Clopidrogrel 75mg – Comprimido (Cód. FHC 15063)	Comprimido*	18.000
46	Cloranfenicol5mg/g+ Acetato de Retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5mg/g – Pomada Oftálmica – Tubo 3,5g * Referência de fórmula: Epitezan® oftálmica (Cód. FHC 15192)	Tubo	100
47	Cloreto de Potássio 10% - Intravenoso – Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 14770)	Ampola	36.000
48	Cloreto de Potássio 60mg/10ml – Solução Oral – Frasco 100ml (Cód. FHC 14688)	Frasco	1.800
49	Cloreto de Sódio 20% - Intravenoso – Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 23253)	Ampola	20.000
50	Cloreto de Sódio 0,9% - fr 10ml – flaconete (Cód. FHC 26467)	flaconete	50.000
51	Clorexidine Solução Aquosa 0,2% Solução – Uso Externo - Produto regularizado junto ao órgão sanitário competente. Frasco 1000ml. (Cód. FHC 22043)	Frasco	2.160
52	Clorexidine Alcoólica 0,5% AZUL – Solução – Uso Externo - Medicamento de notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 – Frasco 1000ml. (Cód. FHC 22045)	Frasco	2.592
53	Clorexidine Gliconato 0,12% - Solução Oral – Frasco 250ml - *Referência de fórmula: Periogard® (Cód. FHC 22367)	Frasco	900
54	Complexo B – Comprimido/Drágea (Cód. FHC 14720)	Comprimido*/Drágea	2.000
55	Complexo B – Polivitamínico – Ampola 2ml (Cód. FHC 14718)	Ampola	6.000
56	Dantroleno sódico 20mg – Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso – Frasco Ampola (Cód. FHC 17588)	Frasco-Ampola	180
57	Deslanosídeo 0,4mg/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 14853)	Ampola	900

58	Dexametasona 4mg – Comprimido (Cód. FHC 18707)	Comprimido*	5.000
59	Dexametasona Acetato Creme 1mg/g (1%) Tubo 10g (Cód. FHC 15701)	Tubo	3.600
60	Dexametasona Fosfato Dissódico 10mg/2.5ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2,5ml (Cód. FHC 14626)	Ampola	30.000
61	Dexametasona sol oft 0,1% fr 5ml – solucao oftalmica esteril 0,1% frasco 5 ml	Frasco	30
62	Dexclorferinamina 2mg – Comprimido (Cód. FHC 15742)	Comprimido*	5.400
63	Dexclorferinamina 2mg/5ml – Xarope – Frasco 100ml (Cód. FHC 15744)	Frasco	360
64	Dicloflenaco de Sódio 50mg – Comprimido (Cód. FHC 15530)	Comprimido*	3.600
65	Digoxina 0,25mg – Comprimido (Cód. FHC 14855)	Comprimido*	3.600
66	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml - Intravenoso - Ampola 10ml (Cód. FHC 14522)	Ampola	3.600
67	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina 50mg/ml – Intramuscular – Ampola 1ml (Cód. FHC 14520)	Ampola	900
68	Dimeticona 40mg – Comprimido (Cód. FHC 14596)	Comprimido*	15.000
69	Dimeticona 75mg/ml - Emulsão Oral (Gotas) - Frasco 10ml (Cód. FHC 17676)	Frasco	1.800
70	Dinitrato de Isossorbida 5mg – Comprimido Sublingual (Cód. FHC 14889)	Comprimido*	3.600
71	Dipirona 500mg – Comprimido (Cód. FHC 15248)	Comprimido*	12000
72	Dipirona 500mg/ml – Solução Oral (Gotas) – Frasco 20ml (Cód. FHC 15250)	Frasco	900
73	Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – Ampola 2ml (Cód. FHC 15252)	Ampola	100.000
74	Dobutamina Cloridrato 250mg/20ml – Intravenoso – Ampola 20ml (Cód. FHC 14899)	Ampola	1.800
75	Domperidona 1mg/ml – Suspensão Oral – Frasco 100ml (Cód. FHC 19714)	Frasco	360
76	Dopamina Cloridrato 50mg/10ml – Intravenoso – Ampola 10ml (Cód. FHC 14901)	Ampola	1.000
77	Doxazosina 4mg – Comprimido (Cód. FHC 22527)	Comprimido*	1.800
78	Efedrina Sulfato 50mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml (Cód. FHC 14905)	Ampola	4.500
79	Enalapril 10mg – Comprimido (Cód. FHC 15025)	Comprimido*	54.000
80	Enoxaparina 40mg/0,4ml - Intravenoso/Subcutâneo - Seringa preenchida 0,4ml (Cód. FHC 19810)	Seringa	20.000
81	Enoxaparina 60mg/0,6ml - Intravenoso/Subcutâneo - Seringa preenchida 0,6ml (Cód. FHC 19866)	Seringa	20.000
82	Escopolamina 10mg – Comprimido (Cód. FHC 14518)	Comprimido*	12.600
83	Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg – Comprimido (Cód. FHC 18680)	Comprimido*	1.800

84	Escopolamina Butilbrometo 20mg/ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml (Cód. FHC 14516)	Ampola	12.600
85	Escopolamina Butilbrometo 20mg/5ml + Dipirona Sódica 2500mg/5ml – Ampola 5ml (Cód. FHC 15048)	Ampola	18.000
86	Espironolactona 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15040)	Comprimido*	9.000
87	Etilefrina Cloridrato 10mg/1ml – Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo – Ampola 1ml (Cód. FHC 15106)	Ampola	600
88	Fenilefrina 2,5% + Tropicamida 0,5% - Solução oftalmica estéril – 5ml (Cód. FHC 24583)	Frasco	20
89	Fenoterol 0,5% - Solução Oral (Gotas) – Frasco 20ml (Cód. FHC 15170)	Frasco	600
90	FILGRASTIM 300MCG (Cód. FHC 25574)	Frasco	100
91	Fosfato de sódio mono 16g/100ml - Solução para Enema - Frasco 100ml (Cód. FHC 14547)	Frasco	120
92	Furosemida 20mg/2ml- Intramuscular/Intravenoso - Ampola 2ml (Cód. FHC 15044)	Ampola	45.000
93	Furosemida 40mg – Comprimido (Cód. FHC 15046)	Comprimido*	12.600
94	Glibenclamida 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14646)	Comprimido*	6.000
95	Glicerina Supositório infantil -med. Notif. Cfe RDC ANVISA 199/2006 (Cód. FHC 14556)	Supositório	180
96	Glicose 50% - Intravenoso - Ampola 10ml (Cód. FHC 14764)	Ampola	30.000
97	Gluconato de Cálcio 10% - Intravenoso - Ampola Plástica 10ml (Cód. FHC 14742)	Ampola	7.200
98	Heparina Sódica 25000UI/5ml - Intravenoso - Frasco-Ampola 5ml (Cód. FHC 15092)	Frasco-Ampola	8.000
99	Heparina Sódica 5000UI/0,25ml - Subcutânea - Frasco-Ampola 0,25ml (Cód. FHC 15089)	Ampola	100.000
100	Hidralazina 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15032)	Comprimido*	21.000
101	Hidroclorotiazida 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15050)	Comprimido*	12.000
102	Hidrocortisona Succinato Sódico 100mg- Pó Liofílico injetável Intramuscular/Intravenoso (Cód. FHC 14623)	Frasco-Ampola	54.000
103	Hidrocortisona Succinato Sódico 500mg- Pó Liofílico injetável Intramuscular/Intravenoso (Cód. FHC 14629)	Frasco-Ampola	9.000
104	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml + Magnésio 40mg/ml - Suspensão - Med. Not. Cfe RDC ANVISA 199/206 - Frasco 100ml (Cód. FHC 20786)	Frasco	360
105	Hidroxizine 2mg/ml - Solução Oral - Frasco 100ml (Cód. FHC 22509)	Frasco	180
106	Ibuprofeno 300mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód. FHC 15543)	Comprimido*	9.000
107	Ibuprofeno Suspensão Oral (Gotas) 50mg/ml - Frasco 30ml (Cód. FHC 17590)	Frasco	900
108	Imunoglobina Anti RHO 300mcg/2ml -	Frasco	540

	Intramuscular - Ampola 2ml (Cód. FHC 15738)		
109	Imunoglobina antitetânica 250U.I./1ml - Intramuscular - Ampola 1ml (Cód. FHC 15740)	Ampola	120
110	Insulina NPH Humana 100U.I./ml Intramuscular/Subcutânea - Frasco/Ampola 10ml (Cód. FHC 14657)	Frasco-Ampola	600
111	Insulina REGULAR Humana 100U.I./ml Intramuscular/Intravenoso/Subcutânea - Frasco/Ampola 10ml (Cód. FHC 14654)	Frasco-Ampola	800
112	Iodofórmio (Pó de Calomelano) - Envelope ou frasco contendo 10g (Cód. FHC 24094)	Frasco	540
113	Ipratrópico Brometo 0,25mg/ml - Solução para inalação - Frasco 20ml (Cód. FHC 15168)	Frasco	600
114	Ivermectina 6mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód. FHC 15549)	Comprimido*	2.000
115	Lactulose 667mg/ml - Xarope - Frasco 120ml (Cód. FHC 14560)	Frasco	1200
116	Levotiroxina 25mcg - comprimido (Cód. FHC 26088)	Comprimido*	9.000
117	Levotiroxina 50mcg - comprimido (Cód. FHC 14611)	Comprimido*	9.000
118	Loperamida 2mg - comprimido (Cód. FHC 14601)	Comprimido*	1.800
119	Loratadina 1mg/ml xarope 100ml (Cód. FHC 25305)	Frasco	360
120	Losartana Potássica 50mg (Cód. FHC 15028)	Comprimido*	30.000
121	Mebendazol 100mg/5ml - Suspensão Oral - Frasco 30ml (Cód. FHC 15557)	Frasco	100
122	Metformina 500mg - Comprimido (Cód. FHC 14648)	Comprimido*	7000
123	Metformina 850mg - Comprimido (Cód. FHC 14652)	Comprimido*	9.000
124	Metildopa 250mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód. FHC 15034)	Comprimido*	10.000
125	Metilergometria Maleato 0,2mg/ml - Intramuscular/Intravenoso/Subcutâneo - Ampola 1ml (Cód. FHC 15665)	Ampola	1800
126	Metilprednisolona Succinato Sódico 125mg - Intramuscular/Intravenoso - Frasco-Ampola (Cód. FHC 26047)	Frasco-Ampola	2.400
127	Metilprednisolona Succinato Sódico 500mg - Intramuscular/Intravenoso - Frasco-Ampola (Cód. FHC 14643)	Frasco-Ampola	750
128	Metoclopramida 10mg - Comprimido (Cód. FHC 14528)	Comprimido*	1.800
129	Metoclopramida 4mg/ml - Solução Oral (Gotas) - Frasco 10ml (Cód. FHC 14530)	Frasco	270
130	Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml - Intramuscular/Intravenoso - Ampola 2ml (Cód. FHC 14526)	Ampola	72.000
131	Metoprolol Succinato 100mg - Comprimido (Cód. FHC 14917)	Comprimido*	5.400
132	Metoprolol Succinato 25mg - Comprimido (Cód. FHC 14915)	Comprimido*	12.000
133	Metoprolol Tartarato 5mg/5ml - Intravenoso -	Ampola	900

	Ampola 5ml (Cód FHC 18673)		
134	Mononitrato de Isossorbida 20mg – Comprimido (Cód. FHC 14895)	Comprimido*	10.800
135	Neostigmina Metilsulfato 0,5mg/1ml - Intramuscular/intravenosa/Subcutâneo - Ampola 1ml (Cód. FHC 15941)	Ampola	7.200
136	Nifedipina 10mg – Comprimido (Cód. FHC 20106)	Comprimido*	8.000
137	Nimodipino 30mg - comprimido, embalagem primária blíster (Cód FHC 14887)	Comprimido*	1.000
138	Nitrato de Prata 1% - Solução Oftálmica Estéril - Frasco 5ml (Cód. FHC 15186)	Frasco	270
139	Nitroglicerina 50mg/10ml - Intravenoso - Ampola 10ml (Cód. FHC 14893)	Ampola	1.800
140	Nitroprussiato de Sódio 50mg – Intravenoso (Cód. FHC 15036)	Frasco-Ampola	1.800
141	Norepinefrina 4mg/4ml - Intravenoso - Ampola 4ml (Cód. FHC 14909)	Ampola	40.000
142	Ocitocina 5U.I./1ml Intramuscular/Intravenoso - Ampola 1ml (Cód. FHC 15669)	Ampola	40.000
143	Óleo Mineral 100% Frasco 100ml - Med. De Notificação simplificada conforme RCD ANVISA 199/2006 (Cód. FHC 14563)	Frasco	900
144	Omeprazol 20mg - Comprimido/ Cápsula. Atenção: Os medicamentos com apresentação comprimidos devem ser individualizados em cartelas ou blísters. (Cód. FHC 14504)	Comprimido*/Cápsula	54.000
145	Omeprazol 40mg - Pó Liófilo para solução Injetável Intravenoso (Cód. FHC 14502)	Frasco-Ampola	6.000
146	Ondansetrona Cloridrato 4mg/2ml - Intravenoso - Ampola 2ml (Cód. FHC 14533)	Ampola	40.000
147	Paracetamol 200mg/ml - Solução Oral (Gotas) - Frasco 15ml (Cód. FHC 15260)	Frasco	1.800
148	Paracetamol 500mg – Comprimido (Cód. FHC 15254)	Comprimido*	18.000
149	Paracetamol 750mg – Comprimido (Cód. FHC 15257)	Comprimido*	54.000
150	Pasta D'água - Uso Externo - Med. Conforme RDC ANVISA 199/2006 - Tubo 90g (Cód. FHC 15733)	Tubo	90
151	Permanganato de Potássio 100mg - Comprimido para diluição - Uso Externo - Medicação Notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 (Cód. FHC 20623)	Comprimido*	300
152	Permetrina 1% - Loção Frasco 60ml (Cód. FHC 15727)	Frasco	360
153	Permetrina 5% - Loção TOP 60ML (Cód. FHC 26244)	Frasco	200
154	Pirimetamina 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15555)	Comprimido*	1.800
155	Poliestirennossulfonato de Cálcio 900mg/g - Envelope 30g (Cód. FHC 14851)	Envelope	1.080
156	ALFA Poractanto frasco-ampola contendo 240mg de fração fosfolipídica de pulmao porcino/3ml. Uso intratraqueal ou intrabronqueal susp	Frasco ampola	270
157	Prednisolona 3mg/ml - Solução Oral - Frasco 60ml	Frasco	1.800

	(Cód. FHC 14639)		
158	Prednisona 20mg – Comprimido (Cód. FHC 14637)	Comprimido*	10.800
159	Prednisona 5mg – Comprimido (Cód. FHC 14633)	Comprimido*	1.800
160	Prometazina 25mg – Comprimido (Cód. FHC 15746)	Comprimido*	7.200
161	Prometazina Cloridrato 50mg/2ml - Intramuscular - Ampola 2ml (Cód. FHC 15748)	Ampola	3.600
162	Protamina 5.000UI/5ml - Intravenoso - Ampola 5ml (Cód. FHC 15750)	Ampola	180
163	SACCHAROMYCES BOULARDII SACHE	SACHE	400
164	Salbutamol 0,5mg/1ml - Ampola 1ml (Cód. FHC 15176)	Ampola	2.000
165	Salbutamol gotas 5mg/ml – 10 ml (Cód. FHC 26728)	Frasco	600
166	Salbutamol 100mcg/Dose - Spray Oral - Frasco 200 doses (Cód. FHC 18667)	Frasco	5.000
167	Sinvastatina 40mg – Comprimido (Cód. FHC 14663)	Comprimido*	27.000
168	SILDENAFIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	500
169	Succinilcolina (Suxametônio) 100g Frasco-Ampola (Cód. FHC 15489)	Frasco-Ampola	2.000
170	Sulfato de Magnésio 50% - Ampola de 10ml (Cód. FHC 14768)	Ampola	3.600
171	Sulfato Ferroso 109mg (40mg de Fe Elementar) - comprimido/cápsula (Cód. FHC 14728)	Comprimido*/Drágica	20.000
172	Sulfato Ferroso 125mg/ml -Solução Oral (Gotas) (25mg de Fe Elementar/ml) Frasco 30ml (Cód. FHC 18669)	Frasco	50
173	TCM (TRIG CAD MED) + VIT E+OLEO DE MILHO FR 100ML	FRASCO	10.800
174	Terbutalina Sulfato 0,5mg/1ml - Intravenoso/Subcutâneo - Ampola 1ml (Cód. FHC 15180)	Ampola	18.000
175	Tetracaína cloridrato 1% + fenilefrina cloridrato 0,1% - solução oftalmica - Frasco 10ml (Cód. FHC 15198)	Frasco	20
176	Varfarina 5mg – Comprimido (Cód. FHC 15086)	Comprimido*	1.800
177	Vaselina Líquida - Uso Farmacêutico - Uso Externo - Med. De Notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 - Frasco 1000ml (Cód. FHC 23804)	Frasco	216
178	Vaselina Sólida - Uso Farmacêutico - Uso Externo - Med. De Notificação simplificada conforme RDC ANVISA 199/2006 - Pote 1kg (Cód. FHC 23805)	Pote	216
179	Vasopressina 20U/1ml (Cód. FHC 25236)	Ampola	2.000
180	Verapamil 80mg – Comprimido (Cód. FHC 14881)	Comprimido*	1.800
181	Vitamina A 50000 U.I./ml + Vitamina D 10000 U.I./ml - Solução Oral (Gotas) - Frasco 10ml *Referência de Fórmula: Adtil Gotas®, ou seja, sem sabor. Para uso em neonatos (Cód. FHC 19151)	Frasco	100
182	Vitamina A 5000 U.I./g + Vitamina D 900 U.I. + Óxido de Zinco 150mg/g. Pomada – Tubo 45g. (Cód. FHC 15703)	Tubo	1.800

183	Vitamina B1 300Mg – Comprimido (Cód. FHC 14724)	Comprimido*	3.600
184	Vitamina B1 50 mg/ml + Vitamina B6 50mg/ml + Vitamina B12 250mcg/ml - Ampola 2ml * Referência de fórmula: Citoneurin 5000® injetável (Cód. FHC 14722)	Ampola	3.600
185	Vitamina K 10mg/1ml - Intramuscular/Subcutâneo - Ampola 1ml (Cód. FHC 21481)	Ampola	9.000

Obs.: As quantidades foram estimadas para um período de 12 (doze) meses.

*Os medicamentos com apresentação em comprimidos deverão estar individualizados em cartelas ou *blisters*.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os documentos que devem ser exigidos relativos à qualificação técnica são os seguintes:

4.1.1 Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município;

4.1.2 Certificado de Responsabilidade Técnica válido emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);

4.1.3 Certificado de Boas Práticas de Importação, Armazenamento e Distribuição, por fornecedor, emitido pela ANVISA, quando o proponente oferecer cotação de produto importado;

4.1.4 Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa proponente, emitido pela ANVISA;

4.1.5 Certificado de Registro de Produto emitido pela ANVISA;

4.1.6 Relação dos itens cotados, informando o nome do fabricante e número de registro, para fins de conferência do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.

Parágrafo único: Para efeito de comprovação das exigências estabelecidas nos itens anteriores, somente serão aceitas as licenças válidas, assim entendidas aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sessão pública, bem como na data de análise dos documentos referentes à qualificação técnica. Não serão aceitos protocolos.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA HABILITADA

5.1 A licitante deverá fornecer os medicamentos de acordo com as seguintes exigências relativas à qualidade dos produtos:

5.1.1 Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

5.1.2 Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.

5.1.3 Características técnicas:

I. Os medicamentos com apresentação comprimidos devem ser individualizados, em cartelas ou *blisters*;

II. Medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente;

III. Medicamentos fotossensíveis: dar-se-á preferência aos laboratórios que não apresentem esta característica, caso houver.

IV. Medicamentos magistrais/manipulados: de acordo com a RDC 67/2007, só devem ser adquiridos quando não houver o mesmo disponível no mercado, com a mesma concentração.

V. Albumina Humana 20% IV dar-se-á preferência para aos laboratórios que apresentem em sua embalagem kit para administração intravenosa.

5.1.4 Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

5.1.4 Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada. Lote - o número dos

lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.1.5 Validade dos medicamentos:

I. Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

II. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).

III. Os medicamentos devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 18 meses, contados a partir da data da entrega. Itens com intervalo de validade menor devem ser entregues com prazo equivalente a 75% do prazo de validade total.

5.1.6 Laudo de Análise de Controle de Qualidade - os fornecedores (fabricantes, distribuidoras ou empresas importadoras) deverão apresentar o laudo técnico de análise dos medicamentos, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da REBLAS. Este deve contemplar:

I. Identificação do laboratório;

II. Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;

III. Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;

IV. Lote e data de fabricação;

V. Assinatura do responsável;

VI. Data;

O Laudo de análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopeias oficialmente reconhecidas.

5.2 A licitante deverá manter as licenças válidas durante toda a vigência do pregão, podendo ser solicitadas pela Fundação Hospital Centenário a qualquer tempo para verificação dos dados, sob pena de desclassificação do licitante, caso estejam fora do prazo de validade (vencidas).

6. DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os medicamentos deverão ser entregues na Fundação Hospital Centenário, sítio à Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fião, São Leopoldo/RS, no Setor de Almoxarifado Central, em horário comercial, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h, em conformidade com a solicitação do Hospital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra ou o devido empenhamento.

6.2 O dia de entrega do material/produto poderá ser prorrogado conforme necessidade, sendo comunicado previamente.

7. DA PROPOSTA

7.1 As empresas apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento em 30 (trinta) dias;

7.2 No preço cotado já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete;

7.3 Os preços deverão ser cotados com **no máximo três casas após a vírgula**, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento;

7.4 Após a fase de negociação com o Pregoeiro, serão classificadas as propostas que permanecerem com valores até 10% acima do preço médio estimado pela FHC.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA COBRANÇA E PAGAMENTO

9.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução da presente licitação, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício;

Os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança, mediante o “DE ACORDO” do Gerente, Fiscal e do Ordenador de Despesa;

9.2 A data de pagamento passará a contar após a entrega integral de cada empenho. Na eventualidade de entrega parcial do empenho, este será liberado para pagamento somente após seu atendimento integral.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, recursos orçamentários específicos da Fundação Hospital Centenário;

10.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Entes, Municípios, Estado, ou União, ou de organismos internacionais, repassados à Fundação Hospital Centenário a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalente, recepcionados por dotações orçamentárias próprias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Administração nomeia o (a) Servidor (a) Mariana Araújo Sonksen Aguiar, matrícula nº 4201, para, na função de Fiscal, aferir as condições da entrega dos produtos, enfim, comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição;

11.1 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP, deverão ser prontamente atendidas pela **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, sem qualquer ônus para a Administração.

11.2 Qualquer fiscalização exercida, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do solicitado neste termo.

12. DA GERÊNCIA DA ATA

12.1 A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO nomeia o (a) funcionário (a) Jaqueline Martino para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, encaminhar e receber e prestar informações sobre o andamento do mesmo;

12.2 Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

13.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** terá o direito de receber o objeto do SRP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade;

13.2 Constituem obrigações da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, além de outras previstas neste SRP:

13.2.1 Efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram;

13.2.2 Fornecer e colocar à disposição da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

13.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

14. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA

14.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da Ata de Registro de Preços – ARP, dentro das condições estabelecidas;

14.2 Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, além de outras previstas no presente SRP e nos documentos que o integram:

14.2.1 Manter durante toda a execução do SRP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação;

14.2.2 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**. Desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** poderá reter pagamentos que possibilitem o resarcimento de danos causados.

14.2.3 Refazer às suas expensas todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

14.2.4 Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste SRP;

14.2.5 Fazer prova com a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação;

14.2.6 Não proceder qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**;

14.2.7 A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

14.2.8 Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do SRP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** e das especificações técnicas;

14.2.9 Responder perante a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste SRP;

14.2.10 Realizar a execução relacionada com o objeto desta ARP, de acordo com as especificações estipuladas pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, neste Termo.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O atraso na execução da ARP, salvo se ensejado por motivo de força maior ou caso fortuito, sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** à multa de mora, na forma prevista na Lei nº 12.133/2021;

15.2 A multa de mora será de 0,3% (três décimos por cento) do valor total registrado, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), do preço total registrado;

15.3 A aplicação de multa de mora à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** não impede a anulação unilateral dos preços registrados, pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, nem a aplicação das outras sanções previstas Lei nº 12.133/2021;;

15.4 A inexecução total ou parcial deste SRP poderá sujeitar, ainda, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas Lei nº 12.133/2021;.

São Leopoldo, 18 de abril de 2024.

Mariana Araújo Sonksen Aguiar
Fiscal da Ata

Jaqueleine Martino
Gestor da Ata

César Rogério Fontoura Monteiro
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Aguinaldo Cavedon
Vice-Presidente Administrativo